EDITAL Nº 167 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 167 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 129 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **EXCLUSIVO** para participação de empresas do porte **ME/EPP/EQUIPARADAS** para os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, de refrigeração, climatização ambiental e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Birigui**. Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis a partir das 8:30 horas, na sala da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Keila Cristina Gasparin Ferreira e Tatyane Fernanda Martins** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, qual seja, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relacionados à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta encontra-se respaldado por Parecer Jurídico e pela autorização da autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (https://bllcompras.com/), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **25 (vinte e cinco)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório "Ata de sessão – disputa" gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 6.24** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar as respectivas propostas de preços readequadas, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente

concedido. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da **Cláusula 7.7.14** do Edital e em observância ao disposto no Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, segundo o qual "*No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração*", as arrematantes dos itens nº **07, 13 e 17**, foram convocadas a apresentar a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, a ser encaminhada juntamente com as respectivas propostas de preços readequadas. **Durante o prazo concedido, uma das empresas solicitou prorrogação, a qual foi deferida, sendo concedido prazo adicional de 02 (duas) horas para o envio da documentação. Ao final, todas as arrematantes atenderam às solicitações, encaminhando suas respectivas propostas de preços readequadas, devidamente preenchidas na Plataforma BLL, bem como os demonstrativos de exequibilidade, quando exigidos. DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da(s) proposta(s), o(a) Condutor(a) do processo, juntamente com a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **2.7** e **7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS**; **CNEP**; **TCE-SP** e **CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a(s) arrematante(s): **1-) ANTONIO CARLOS BARCELOS (CNPJ: 43.144.622/0001-04); 2-) DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 00.478.911/0001-29); 3-) IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA (CNPJ: 60.173.263/0001-24); 4-) INOVA TECH INFORMATICA LTDA (CNPJ: 28.706.488/0001-96); 5-) MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 54.579.563/0001-05); 6-) MICRON INFORMATICA LTDA (CNPJ: 39.791.096/0001-99); 7-) MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA (CNPJ: 51.188.920/0001-16); 8-) SOUZA E MASTELLINI LTDA (CNPJ: 15.804.087/0001-27); 9-) TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ: 64.259.058/0001-37); 10-) VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (CNPJ: 49.287.699/0001-01)**. **DA HABILITAÇÃO:** Ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação de habilitação previamente anexada pelas licitantes na Plataforma BLL, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerrada a análise das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS e VENCEDORAS** as empresas: **1-) ANTONIO CARLOS BARCELOS**, para os itens nº 12 e 14; **2-) DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA**, para o item nº 17; **3-) IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA**, para os itens nº 03 e 11; **4-) INOVA TECH INFORMATICA LTDA**, para o item nº 04; **5-) MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para o item nº 15; **6-) MICRON INFORMATICA LTDA**, para o item nº 08; **7-) MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**, para o item nº 07; **8-) SOUZA E MASTELLINI LTDA**, para os itens nº 01, 02, 05, 09 e 13; **9-) TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, para o item nº 06; **10-)**

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, para o item nº 16. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme designado previamente e comunicado a(s) participante(s), o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, **não** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações *(se houver)* e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio

Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio